

Clipping Diário

TJPI



19.07.2018



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
CidadeVerde.com	19.07.2018	-	-

Crime prescreve e acusado de matar ex-prefeito de Aroazes se livra de punição

A juíza Maria Zilnar Coutinho Leal, da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri, decretou extinta a possibilidade de punição de Cícero Godoi da Silva, acusado de matar o ex-prefeito de Aroazes, Manoel Portela. O crime aconteceu em dezembro de 1996, há mais de 20 anos. Segundo a magistrada, consta nos autos que a denúncia foi recebida em 23 de junho de 1997, sendo aditada pelo Ministério Público em 19 de dezembro de 2003, mas, por não trazer novidades, não influenciou no lapso temporal do crime.

"Ocorre que, o Ministério Público, ao aditar a denúncia, não acrescentou fatos novos à conduta de Cícero Godoi da Silva, assim tal aditamento não importou em interrupção ao lapso prescricional, pois foi imputado a ele o mesmo crime da denúncia primária", afirma na decisão

Desta forma, segundo a juíza, o último marco interruptivo do processo foi a decisão que recebeu a denúncia, em 23 de junho de 1997. "Como se trata de homicídio, com o máximo da pena em abstrato superior a doze anos, é aplicável a norma prevista no art. 107, inciso IV, c/c art. 109, inciso I, c/c art. 117, inciso I, todos do Código Penal, pois já decorreu mais de 20 anos da última data de interrupção do prazo prescricional, qual seja, a data da decisão de recebimento da denúncia. Diante dos fatos relatados, verifica-se que o caso em tela foi atingido pelo fenômeno da prescrição, razão pela qual decreto extinta a punibilidade de Cícero Godoi da Silva", disse na decisão, datada do último dia 12 de julho.

A audiência de instrução do acusado chegou a ser iniciada no dia 27 de janeiro de 2017, 20 anos depois, no Tribunal de Justiça do Piauí, mas foi adiada por conta de um tumulto. 19 testemunhas haviam sido arroladas para prestarem depoimento, mas somente duas compareceram na época.

"O processo acabou em relação ao Cícero. O juiz entendeu que já estava prescrita a punibilidade por se passar mais de 20 anos", disse o advogado de defesa, Tiago Vale.

A morte do prefeito eleito ocorreu no dia 11 de dezembro de 1996. O crime, segundo as investigações policiais, teve motivação política. O delegado da Polícia Civil, Francisco Bernardone da Costa Vale, apontado como o ordenador do homicídio, foi condenado no ano de 2010 a 13 anos de reclusão. Bernardone queria que o irmão - Manoel Vale -, derrotado nas eleições municipais, assumisse a prefeitura no lugar do prefeito eleito, Manoel Portela. O delegado teria pago R\$ 50 mil ao suposto executor, Cícero Godoi, conhecido como Cícero Branco.

Hérton Moraes



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
G1	19.07.2018	-	-

Justiça determina que FMS faça melhorias nas UTIs do Hospital de Urgência de Teresina

Fundação Municipal de Saúde tem 90 dias para cumprir determinações da Justiça. Procurada pelo G1, a FMS informou que vai realizar as mudanças dentro do prazo estipulado.

Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI) acatou o pedido do Ministério Público (MP) que cobra [melhorias nas Unidades de Terapia Intensiva](#) (UTI) do Hospital de Urgência de Teresina (HUT). O juiz Aderson Antônio Brito Nogueira, titular da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, atendeu ao requerimento dando o prazo de 90 dias para que a Fundação Municipal de Saúde (FMS) faça as adequações necessárias.

Procurada pelo G1, a FMS informou que já foi notificada e que vai responder dentro do prazo estipulado pela Justiça.

A liminar determina que sejam implantados e monitorados todos os protocolos de segurança do paciente, de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), além de providenciar insumos em quantidade suficiente para suprir toda a demanda das UTIs, com estabelecimento de um planejamento de compras e registro de controle mais eficaz para evitar desabastecimento ou desperdício.

O juiz estabeleceu ainda que a FMS disponibilize lavatórios para higienização das mãos na entrada da unidade, no posto de enfermagem e em outros locais estratégicos definidos pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), com dispensador para sabonete líquido e papel toalha em cada UTI; a manutenção do refrigerador utilizado para guarda os medicamentos; e o monitoramento e registro da temperatura do refrigerador que acondiciona os remédios da UTI pediátrica.

Além da ação cobrando melhorias nas UTIs, o Ministério Público entrou com outras duas ações envolvendo a unidade de saúde. Em uma delas, o órgão denuncia a FMS pelo adiamento de cirurgias devido à falta de enxoval cirúrgico no HUT. O problema foi constatado após inspeções nos serviços de duas lavanderias contratadas pela unidade.

A outra ação ingressada pelo MP tem como objetivo obter determinação judicial, em caráter de urgência, para a regularização do estoque de medicamentos e insumos hospitalares da farmácia do

HUT. O órgão aguarda decisão judicial favorável para que a situação seja regularizada no prazo máximo de 30 dias, contados da expedição da liminar.